DECLARAÇÃO

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Catarina compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de **01/03/2026 a 31/03/2026**, a Câmara Municipal de Catarina declara inexistência de divulgação da regulamentação e dos valores relativos às cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória, uma vez que não há registros nesse sentido.

Catarina/CE, 01 de abril de 2026.

Rivelino Mendonça dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Catarina/CE